



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Órgão: Prefeitura Municipal de Meleiro - SC
Setor requisitante (unidade/Departamento): Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Responsável pela Demanda: Jonas Costa Ostetto
Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças
e-mail: adm@meleiro.sc.gov.br
1.Objeto: {descrição de modo conciso, mas completo , do que a Administração deseja contratar} Contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a centralização e o processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Administração Direta do Município de Meleiro/SC, em caráter de exclusividade, sem ônus para o Município.
2. Descrição da necessidade: {descrição do problema a ser resolvido} O Município de Meleiro necessita garantir a continuidade dos serviços de processamento e centralização da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, pensionistas e estagiários, que atualmente são realizados pelo Banco do Brasil S/A, instituição financeira pública com agência instalada no município. O contrato anterior (nº 028/2020) expirou, impossibilitando nova prorrogação por ter sido firmado sob a égide da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, faz-se necessária a formalização de novo processo de contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2025, a fim de assegurar a execução ininterrupta do pagamento da folha, obrigação essencial da Administração Pública. A contratação visa manter a eficiência, a segurança e a confiabilidade no processamento dos pagamentos, evitando atrasos ou falhas que possam causar prejuízos aos servidores e comprometer o regular funcionamento dos serviços públicos municipais.
3. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar: {identificar as soluções existentes no mercado que atendem a necessidade da Administração para a solução do problema, passando então a demonstrar que o tipo de solução escolhido, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização} A Administração Municipal avaliou as soluções disponíveis no mercado para o gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos, considerando instituições financeiras públicas e privadas, todas devidamente autorizadas a



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

operar pelo Banco Central do Brasil.

Constatou-se que o **Banco do Brasil S/A** é a instituição que melhor atende às necessidades do Município de Meleiro, por possuir **agência instalada no município**, estrutura operacional consolidada e experiência comprovada na execução desse tipo de serviço, que já vinha sendo prestado à Prefeitura sob o Contrato nº 028/2020.

O serviço de processamento da folha de pagamento é de natureza **financeira e especializada**, cuja execução depende de sistemas próprios e da autorização de funcionamento pelo Banco Central, o que restringe a concorrência a instituições bancárias com capacidade técnica e estrutura compatível.

Além disso, o Banco do Brasil ofertou a continuidade do serviço **sem ônus ao Município**, mantendo a eficiência e a segurança já consolidadas ao longo da execução contratual anterior.

Assim, a análise técnica demonstrou que a contratação direta do Banco do Brasil S/A é a solução **mais adequada, eficiente e econômica**, garantindo:

- continuidade dos pagamentos sem interrupção;
- inexistência de custos para o Município;
- integração com os sistemas de folha de pagamento já utilizados;
- segurança das transações financeiras;
- atendimento presencial aos servidores e setores administrativos.

Portanto, a solução escolhida representa a opção **mais vantajosa e padronizada** para a Administração Municipal, atendendo plenamente aos princípios da **eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público essencial**.

4. Descrição e quantidades:

Item	Descrição	Quantidade de Servidores (estimada)	Un.
01	Contratação do Banco do Brasil S/A , instituição financeira pública autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a centralização e o processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Administração Direta do Município de Meleiro/SC, em caráter de exclusividade e sem ônus ao Município .	350	Serv.

5. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item: {justificativa das



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

quantidades dos itens da solução a contratar. Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas; utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso; incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte}

A quantidade estimada de beneficiários do serviço foi definida com base na **folha de pagamento atual do Município de Meleiro**, considerando o total de **servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários** constantes no cadastro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

A demanda corresponde à **integração de 100% da folha de pagamento municipal**, abrangendo todas as categorias de servidores da Administração Direta, sem distinção de vínculo ou regime jurídico, uma vez que o objeto é **indivisível** e deve ser executado de forma centralizada, garantindo uniformidade, segurança e eficiência no processamento financeiro.

A estimativa foi elaborada com base nos dados históricos do **Contrato nº 028/2020 – Banco do Brasil S/A**, e na média atual de aproximadamente **350 servidores**. Essa projeção poderá sofrer pequenas variações em razão de admissões, exonerações, aposentadorias e contratações temporárias, sem impacto financeiro, uma vez que o contrato será firmado **sem ônus ao Município**.

Portanto, a quantidade prevista reflete de forma fiel a demanda real e permanente do Município, justificando a integralidade da contratação junto à instituição financeira.

6. Requisitos da contratação: {requisitos que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, e ainda, prever prazos e local de entrega}

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e de qualidade, indispensáveis para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de processamento da folha de pagamento do Município de Meleiro:

a) Requisitos técnicos e funcionais:

- Centralizar e processar integralmente os créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Administração Direta.
- Permitir a transmissão e recepção eletrônica de dados de forma segura e compatível com o sistema de folha utilizado pela Prefeitura.
- Disponibilizar abertura de contas-salário de forma gratuita e automática aos servidores abrangidos, conforme Resolução CMN nº 5.058/2022.
- Garantir portabilidade de conta e de operações de crédito consignado, conforme Resoluções CMN nº 5.057 e nº 5.058/2022.
- Possuir infraestrutura tecnológica e de segurança da informação que assegure alta disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados.
- Assegurar conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

b) Requisitos operacionais e de atendimento:

- Manter agência ou posto de atendimento físico no Município de Meleiro/SC, garantindo o suporte presencial aos servidores e à Administração;
- Oferecer atendimento eletrônico (internet banking e aplicativo móvel) para consultas, movimentações e serviços financeiros;
- Disponibilizar equipe técnica para esclarecimento de dúvidas e suporte às operações de folha de pagamento.

c) Requisitos contratuais e de qualidade:

- Executar os serviços **sem ônus financeiro para o Município**, conforme Termo de Adesão nº 6117977 – Banco do Brasil S/A;
- Garantir a continuidade do serviço durante toda a vigência contratual, sem interrupções;
- Cumprir integralmente as normas do Banco Central do Brasil e da legislação aplicável ao sistema financeiro nacional;
- Vigência contratual prevista: **60 (sessenta) meses**, contados da assinatura do contrato;

7. Estimativas preliminares dos preços: (Calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021). {estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e documentos de suporte}

Conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração realizou levantamento de preços com o objetivo de estimar o valor da contratação.

Foram analisadas contratações similares de outros municípios e a **proposta apresentada pelo Banco do Brasil S/A**, datada de **13 de outubro de 2025**, referente à prestação dos serviços de **processamento e centralização da folha de pagamento dos servidores municipais**, na qual consta **tarifação de R\$ 0,00 (zero reais)** para a execução do serviço.

A análise confirmou que a execução do objeto **não gera qualquer custo ao Município de Meleiro**, visto que o Banco do Brasil realiza o processamento da folha **sem cobrança de tarifas, taxas ou contraprestações financeiras**, tratando-se de serviço sem ônus ao ente público.

Dessa forma, a **estimativa preliminar de preços é de R\$ 0,00**, uma vez que:

- o objeto da contratação não envolve despesa orçamentária;
- a execução é integralmente custeada pela instituição financeira no âmbito de suas atividades regulares;
- o Termo de Adesão e a proposta comercial anexa confirmam a ausência de custos.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de processamento e centralização da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, realizado pelo Banco do Brasil S/A, sem ônus ao Município.	Serviço	01	0,00	0,00

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução: {a decisão de dividir ou não a solução em parcelas precisa ser justificada. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. **A solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as perguntas a seguir for positiva:** - É tecnicamente viável dividir a solução? - É economicamente viável dividir a solução? - Não há perda de escala ao dividir a solução? - Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?}

O objeto da presente contratação consiste na centralização e no processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, serviço de natureza única e indivisível, cuja execução deve ser realizada de forma centralizada por uma única instituição financeira, a fim de garantir a segurança, a padronização e a continuidade das operações.

9. Grau de Prioridade: () normal (x) urgente *

Justificativa:

A contratação é classificada como **urgente**, uma vez que o contrato anteriormente firmado com o Banco do Brasil S/A já expirou, impossibilitando sua prorrogação. O serviço de processamento da folha de pagamento é **essencial à Administração Pública**, pois garante a remuneração mensal dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários.

A ausência de contrato vigente poderia comprometer a regularidade dos pagamentos e o cumprimento das obrigações trabalhistas, configurando risco à continuidade dos serviços públicos e à administração financeira do Município.

10. Estimativa de valor total: Com base na proposta apresentada pelo **Banco do Brasil S/A**, a presente contratação **não implicará qualquer custo ao Município de Meleiro**.

O serviço de processamento e centralização da folha de pagamento será prestado **sem cobrança de tarifas, taxas ou contraprestações financeiras**, enquadrando-se, portanto, como **contratação sem ônus financeiro** para a Administração Pública.

11. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Fundamentação:

Nos termos do **art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgãos ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

O **Banco do Brasil S/A** é instituição financeira pública federal, com agência instalada no Município de Meleiro/SC, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sendo o único agente com estrutura operacional e integração já implementada junto à Prefeitura, o que configura a inviabilidade de competição e justifica a **contratação direta por dispensa de licitação**

12. Dotação Orçamentária:

A presente contratação **não implica qualquer despesa orçamentária** para o Município de Meleiro, uma vez que o serviço de **processamento e centralização da folha de pagamento dos servidores públicos** será prestado pelo **Banco do Brasil S/A sem ônus financeiro** à Administração Municipal.

Dessa forma, **não há necessidade de previsão de dotação orçamentária específica**, visto que não haverá emissão de empenho ou pagamento decorrente da execução contratual.

13. Prazo de execução:

O prazo de execução e vigência contratual será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o interesse público e a legislação vigente.

A prestação dos serviços de **processamento e centralização da folha de pagamento dos servidores públicos municipais** deverá ocorrer de forma **contínua e ininterrupta** durante todo o período contratual, garantindo a regularidade dos pagamentos e o funcionamento da administração financeira municipal.

14. Local de prestação: Os serviços serão prestados de forma centralizada na **agência do Banco do Brasil S/A localizada no Município de Meleiro/SC**, com suporte presencial aos servidores e à Administração Municipal, bem como atendimento remoto por meio das plataformas eletrônicas (internet banking e aplicativo móvel) disponibilizadas pela instituição financeira.

15. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

() Sim (x) Não

15. Está previsto no Plano Anual de Contratações?

() Sim (x) Não*

Justificativa: A contratação **não consta no Plano Anual de Contratações de 2025**, em razão de **não ter sido incluída no planejamento inicial do exercício**. Entretanto, o serviço é **essencial e contínuo**, garantindo o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais. Dessa forma, a inclusão da presente demanda é necessária para assegurar a **regularidade e a continuidade das atividades administrativas** do Município.

16. Indicação do fiscal de contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

TADEU ROGÉRIO BONFANTE - Analista de Recursos Humanos

Meleiro, 15 de outubro de 2025.

JONAS COSTA OSTETTO
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos do

() Documento de Formalização de Demanda

(X) Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, nos termos do art. 74, inciso IX da Lei n.º 14.133/21 e regulamentação municipal.

Encaminha-se ao Setor de licitações, contratos, para as providências cabíveis.

Meleiro/SC, 15 de outubro de 2025.

JONAS COSTA OSTETTO
Secretário de Administração e Finanças